

Parecer – Projeto de Lei Ordinária n. 34 - 2025

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Analisando o projeto e o parecer jurídico, entendo que este não está respeitando a lei de responsabilidade fiscal, que exige o impacto orçamentário-financeiro para questões que criem e aumentem as despesas.

A prefeitura primeiro enviou ofício dizendo que não precisa apresentar o impacto porque não vai ter aumento de despesa, depois enviou outro ofício dizendo que vai precisar contratar mais professores, ou seja, uma informação contradiz a outra.

O Vereador Jackson enviou ofício contendo várias perguntas e a prefeitura respondeu somente algumas delas, o que demonstra que não houve um planejamento adequado, dando a entender que “primeiro agente consegue, depois vemos o que faremos”.

Na audiência pública foram apresentadas várias informações pelos municípios, pela secretaria de educação, mas estas informações não estão no projeto e nem foram confirmadas depois com documentação complementar, o que faz com que o Vereador fique inseguro na hora de votar, porque não há informações suficientes para que possamos entender as consequências da municipalização.

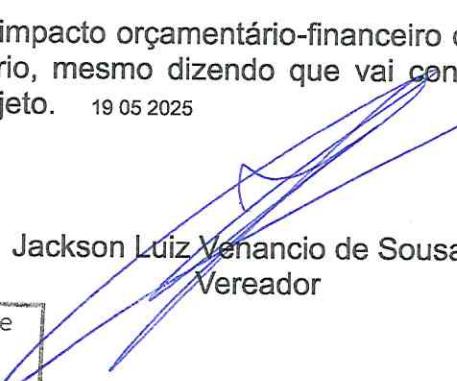
Também tem a questão de que, hoje, o Estado é o responsável por garantir o estudo destes alunos, e, com a municipalização o responsável será nosso município que possui a menor arrecadação da região e, por falta de documentação, não sabemos se suportará estes gastos.

Não podemos ser irresponsáveis e votar sem as informações necessárias porque a conta desta medida, se for a errada, vai vir lá na frente e poderá prejudicar Santana de várias maneiras.

Na audiência, foi dito que o projeto poderia ser revisto daqui a cinco anos e que a decisão poderia ser revertida caso não se mostrasse adequada. Cadê esta informação no projeto?

São por estas questões e pela ausência de impacto orçamentário-financeiro que a lei exige e a prefeitura disse que não é necessário, mesmo dizendo que vai contratar professores, que sou **contra** a aprovação deste projeto. 19 05 2025

  
Everton Paulo Araújo.  
Vereador

  
Jackson Luiz Venancio de Sousa  
Vereador

